

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA REGIONAL DE
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA
1ª RAJ (REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA) DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **PACK SOLUTION COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.** e **OUTRA** – “GRUPO BEST-PACK”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas referente ao mês de **junho de 2024**, nos termos a seguir.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO | 3 |
| II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 3 |
| III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I..... | 3 |
| a) Credores que não enviaram os dados bancários..... | 3 |
| III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II | 4 |
| III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III..... | 5 |
| III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV..... | 5 |
| III.V. CREDORES FINANCEIROS FOMENTADORES E CREDORES PARCEIROS FOMENTADORES DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS | 6 |
| a) Credores que receberam a segunda parcela | 6 |
| IV. CONCLUSÃO | 7 |

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do **Grupo Best Pack**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento no mês de **junho de 2024**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial (fls. 3.059/3.096 e Aditivo encartado às fls. 3.734/3.755), homologados pela r. decisão exarada pelo MM. Juízo (fls. 3.895/3.905), publicada no DJe em 13/05/2024 (fls. 3.910/3.913), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 3.967/3.979, sendo que esta Subscritora colaciona aos autos o presente Relatório em continuidade aos relatórios anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

a) Credores que não enviaram os dados bancários

Os Credores Trabalhistas serão adimplidos em um único pagamento, no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês, contados da data da publicação da decisão que homologou o Plano, sem deságio.

Dessa forma, destaca-se que as Recuperandas se encontram no prazo para realização dos adimplementos aos credores trabalhistas.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Na análise do período compreendido por este Relatório, identificou-se que **12** credores não indicaram seus dados bancários, resumindo o valor de **R\$ 110.510,85**, que conforme disposto no PRJ, devem ser atualizados pelo índice **TJSP** e juros de **1% ao ano**, a partir da data em que foi proferida a decisão que homologou o plano até a data do efetivo pagamento. Segue o quadro abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDITORES | VALOR DO CRÉDITO |
|--------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 1 | ALEX JOSE CATARINO ASSUNCAO | R\$ 3.384,72 |
| 2 | ALICE ORTEGA MARTINS | R\$ 1.717,42 |
| 3 | CARLOS ALVES DOS SANTOS | R\$ 3.039,11 |
| 4 | IVANILDO JOSE LINS | R\$ 7.031,07 |
| 5 | KLEBERSON DE LIMA | R\$ 60.389,54 |
| 6 | MARIA DO CARMO FRANCELINO DA SILVA | R\$ 2.693,30 |
| 7 | MATHEUS TEODORO DE SOUZA CARVALHO | R\$ 3.370,32 |
| 8 | MAX GONÇALVES DE MEIRELES | R\$ 3.192,53 |
| 9 | PEDRO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS | R\$ 2.614,43 |
| 10 | RAFAEL COPETTI MARQUEZ | R\$ 3.706,16 |
| 11 | REGINALDO LUIZ PEGO | R\$ 16.866,89 |
| 12 | VINICIUS DOS SANTOS MORAES | R\$ 2.505,37 |
| TOTAL | | R\$ 110.510,85 |

Sobre tal questão, opina esta Administradora Judicial para que sejam cientificados os credores que ainda não enviaram os dados bancários, acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários, ao endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br, com no mínimo 30 dias de antecedência da data do pagamento previsto.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL – CLASSE II

O **Grupo Best Pack** não reconhece nenhum credor na condição de detentor de garantias reais – Classe II.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III.III. PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS – CLASSE III

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, as Recuperandas **encontram-se no período de carência de 24 meses** para o início dos pagamentos da Classe III – Credores Quirografários, contados da data da homologação do Plano.

Ademais, com base nos e-mails recebidos por esta Administradora Judicial, verificou-se que **3** credores quirografários encaminharam seus dados bancários para o recebimento oportuno de seus créditos.

Assim, opina esta Administradora Judicial para que os demais credores quirografários sejam cientificados de que seus dados pessoais e bancários devem ser enviados ao **Grupo Best Pack**, no endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

III.IV. PAGAMENTO AOS CREDORES ME/EPP – CLASSE IV.

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial homologado, as Devedoras **encontram-se no período de carência de 24 meses** para início dos pagamentos aos credores da Classe IV – Créditos de Micro e Pequenas Empresas e Créditos de Empresas de Pequeno Porte, contados da data da homologação do Plano.

Assim sendo, opina esta Administradora Judicial para que os credores ME/EPP sejam cientificados de que seus dados pessoais e bancários devem ser enviados ao **Grupo Best Pack**, no endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III.V. CREDORES FINANCEIROS FOMENTADORES E CREDORES PARCEIROS FOMENTADORES DA CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

Para o pagamento dos Credores Parceiros, será aplicado deságio de 60% sobre o total dos créditos, sem período de carência, sendo que, após o deságio, incidirá a taxa de juros de 4,08% a.a., somada à atualização monetária pelo índice TJSP, com pagamento em até 60 parcelas mensais crescentes e consecutivas.

a) Credores que receberam a segunda parcela

Até o encerramento do mês de **junho de 2024**, destaca-se que **03** credores receberam a segunda parcela de seus créditos, restando o saldo residual no valor total de **R\$ 4.544.373,53** atualizado até **30/06/2024**, conforme demonstrado abaixo:

| Nº | RELAÇÃO DE CREDORES | VL APÓS DESÁGIO | PAGTO 06/2024 | SALDO RESIDUAL 06/2024 |
|--------------|---|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| 1 | CONTINENTAL NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS | R\$ 2.710.615,90 | R\$ 20.138,27 | R\$ 2.677.188,04 |
| 2 | FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS REDITORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP | R\$ 146.540,19 | R\$ 376,69 | R\$ 144.728,02 |
| 3 | PRIME INTERNACIONAL SECURITIZADORA S.A. | R\$ 1.743.964,38 | R\$ 14.283,80 | R\$ 1.722.457,47 |
| TOTAL | | R\$ 4.601.120,47 | R\$ 34.798,76 | R\$ 4.544.373,53 |

No mais, importante destacar que a primeira prestação aos credores que fizeram a adesão a esta opção foi paga pelas Recuperandas no mês de **abril de 2024**, antes da homologação do plano. Já a segunda parcela foi paga no mês **junho de 2024**.

Por fim, importante destacar que, conforme **Anexo I** deste Relatório, os credores **PAULISTA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** e **PAULISTA INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, apesar de terem feito a adesão à Cláusula 4.5 do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em Assembleia Geral de Credores, do dia 19/03/2024, não preencheram os requisitos estipulados. Desta forma, os credores receberão

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

seus créditos de acordo com a cláusula 4.3 – Credores Quirografários, do Aditivo.

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que o **GRUPO BEST PACK está cumprindo** o Plano de Recuperação Judicial homologado pelo MM. Juízo, nas condições e exigências previstas para os pagamentos vencidos até o mês de **junho de 2024**.

Em vista de todo o exposto, esta Administradora Judicial opina pela cientificação dos credores que ainda não enviaram os dados bancários, acerca da necessidade de envio de seus dados pessoais e bancários ao endereço eletrônico bestpack@bestpack.com.br, com cópia a esta Administradora Judicial, no endereço eletrônico grupobestpack@brasiltrustee.com.br.

Por último, em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido atualizado até **30/06/2024**, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

| RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL | | | | |
|--|--------------|-----------------|-------------------------|----------------|
| CLASSES | QUANT. CRED. | STATUS | VALOR | % PART. CLASSE |
| I | 12 | NO PRAZO | R\$ 110.510,85 | 2% |
| II | 0 | NÃO HÁ CREDORES | R\$ 0,00 | 0% |
| III | 13 | CARÊNCIA | R\$ 2.057.188,20 | 30% |
| IV | 1 | CARÊNCIA | R\$ 161.710,63 | 2% |
| PARCEIROS | 3 | EM CUMPRIMENTO | R\$ 4.544.373,53 | 66% |
| TOTAL | 29 | - | R\$ 6.873.783,22 | 100% |

Sem mais para o momento, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

São Paulo, SP, 21 de outubro de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Doc. 01

Fabiana Serafim Abrantes

De: Roberto Caldeira Brant Tomaz | Teixeira Fortes Advogados
<roberto@fortes.adv.br> em nome de Roberto Caldeira Brant Tomaz | Teixeira Fortes Advogados

Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 17:48

Para: Fabiana Serafim Abrantes; Julia Rocha Bassi | Teixeira Fortes Advogados; grupobestpack@brasiltrustee.com.br

Cc: tatiana.teodoro@bestpack.com.br; Thais de Souza França | Teixeira Fortes Advogados

Assunto: PIF0172 0015 - Indicação de Dados Bancários - Processo de nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Boa tarde, Fabiana.

Os credores em questão não concederam linha de crédito às Recuperandas após a AGC.

Atenciosamente,



Roberto Caldeira Brant Tomaz

roberto@fortes.adv.br
Av. Indianópolis nº 867
Moema - São Paulo-SP - 04063-001
(55 11) 3147-1820 - Direto
(55 11) 3149-2000 - Central
www.fortes.adv.br

De: Fabiana Serafim Abrantes <fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2024 11:05

Para: Julia Rocha Bassi | Teixeira Fortes Advogados <julia@fortes.adv.br>; grupobestpack@brasiltrustee.com.br

Cc: tatiana.teodoro@bestpack.com.br; Roberto Caldeira Brant Tomaz | Teixeira Fortes Advogados <roberto@fortes.adv.br>; Thais de Souza França | Teixeira Fortes Advogados <thais@fortes.adv.br>

Assunto: RES: PIF0172 0015 - Indicação de Dados Bancários - Processo de nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Você não costuma receber emails de fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados,
Bom dia. Tudo bem?

Considerando a adesão à cláusula dos credores parceiros, feita durante a AGC, conforme pode ser verificado abaixo. Poderiam por gentileza, nos informar se as empresas preenchem os requisitos estipulados no Plano de Recuperação Judicial? Foi feita alguma concessão de linha de crédito às Recuperandas ?

Abaixo segue o trecho, destacado em ATA da Assembleia:

*"Dr. Filipe e Dra. Aline, peço por gentileza registrar: O credor PAULISTA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL e a credora PAULISTA INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA. **manifestam neste ato o interesse em receber seus créditos na forma prevista na cláusula 4.5 do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado às fls. 3734/3755 dos autos da recuperação judicial, servindo a presente declaração como adesão à forma de pagamento ali prevista.**"*

Aguardo retorno até o dia 26/07/2024.

Atenciosamente,

Fabiana Abrantes

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010

Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300

Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060

www.brasiltrustee.com.br

De: Julia Rocha Bassi | Teixeira Fortes Advogados <julia@fortes.adv.br>

Enviada em: segunda-feira, 3 de junho de 2024 10:28

Para: Fabiana Serafim Abrantes <fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br>; grupobestpack@brasiltrustee.com.br

Cc: eduardo@bestpack.com.br; tatiana.teodoro@bestpack.com.br; Roberto Caldeira Brant Tomaz | Teixeira Fortes Advogados <roberto@fortes.adv.br>; Thais de Souza França | Teixeira Fortes Advogados <thais@fortes.adv.br>

Assunto: PIF0172 0015 - Indicação de Dados Bancários - Processo de nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Fabiana, bom dia!

Segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,



Julia Rocha Bassi

julia@fortes.adv.br

Av. Indianópolis nº 867

Moema - São Paulo-SP - 04063-001

(55 11) 3147-1866 Direto

(55 11) 3149-2000 - Central

www.fortes.adv.br

De: Fabiana Serafim Abrantes <fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:45

Para: Julia Rocha Bassi | Teixeira Fortes Advogados <julia@fortes.adv.br>; grupobestpack@brasiltrustee.com.br

Cc: eduardo@bestpack.com.br; tatiana.teodoro@bestpack.com.br

Assunto: RES: PIF0172 0000 - Indicação de Dados Bancários - Processo de nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Você não costuma receber emails de fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Dra. Julia,

Boa tarde.

Confirmo o recebimento dos dados bancários. Por gentileza enviar a procuração assinada e documentação do credor.

Atenciosamente,

Fabiana Abrantes

Departamento Contábil

t. 11 3258-7363 | 19 3256-2006 | 41 3891-1571

fabiana.abrantes@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial

São Paulo - Rua Robert Bosch, nº 544, 8º andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4º andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060
www.brasiltrustee.com.br

De: grupobestpack@brasiltrustee.com.br <grupobestpack@brasiltrustee.com.br> **Em nome de** Julia Rocha Bassi |
Teixeira Fortes Advogados

Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 11:41

Para: grupobestpack@brasiltrustee.com.br

Assunto: PIF0172 0000 - Indicação de Dados Bancários - Processo de nº 1004899-53.2023.8.26.0152

Prezados, boa tarde!

Somos representantes da **PAULISTA INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL** e **PAULISTA INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA**, credores da **PACK SOLUTION COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA** e **BEST - PACK BRASIL EMBALAGENS DE PROTEÇÃO LTDA**.

Considerando a homologação do Plano de Recuperação Judicial, servimo-nos do presente para informar os dados da conta bancária em que deverão ser realizados os pagamentos do referido credor.

Banco Itaú
Agência nº 3128
Conta Corrente nº 00662-8
Titular da conta: Teixeira Fortes Advogados Associados (CNPJ/MF 00.869.226/0001-23)

A conta bancária em questão é de titularidade dos patronos dos credores, os quais possuem poderes para receber e dar quitação, conforme procuração encartada **nas fls. 2219-2297** dos autos do processo de recuperação judicial.

Atenciosamente,



Julia Rocha Bassi

julia@fortes.adv.br

Av. Indianópolis nº 867

Moema - São Paulo-SP - 04063-001

(55 11) 3147-1866 Direto

(55 11) 3149-2000 - Central

www.fortes.adv.br